



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

LEI Nº 2726/2024

Data 03/09/2024

PUBLICADO EM:

04/09/24
Jornal AMP
Página 342
Edição 3103
Fabiano L.
Ass. Responsável

SÚMULA. Altera o inciso I do artigo 2º da Lei nº 2588, de 12/12/2023, que autorizou o Chefe do Poder Executivo Municipal a ceder as instalações do Ginásio de Esportes Mário Lopes, e no impedimento deste, o Campo de Futebol José Orbem, executar despesas para realização de uma feira comercial, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. O inciso I do Artigo 2º da Lei nº 2588, de 12/12/2023, que autorizou o Chefe do Poder Executivo Municipal a ceder as instalações do Ginásio de Esportes Mário Lopes, e no impedimento deste, o Campo de Futebol José Orbem, executar despesas para realização de uma feira comercial, passa a ter a seguinte redação:

“.....**Art. 2º.** Fica igualmente autorizado a efetuar despesas para a realização do evento, como baixo especificamos:

I – se o evento acontecer no Campo de Futebol José Orbem, até R\$ 82.748,80 (oitenta e dois mil setecentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos); (...).”

Art. 2º. Ratificam-se as demais disposições da Lei nº 2588, de 12/12/2023.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 03 de setembro de 2024.


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal